



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – A implementação do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (V PNPCVDG) foi um compromisso assumido pelo XIX Governo Constitucional e vigorou entre 2014 e 2017.

2 – Este Plano Nacional enquadra-se, aliás, na *“necessidade do reforço do combate à violência doméstica, apelando à coordenação de todas as entidades intervenientes e ao aprofundamento das medidas de prevenção e de proteção da vítima”* e *“nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, designadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Destaca -se, desde logo, pela sua relevância e atualidade, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), sublinhando -se que Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar este instrumento internacional, em 5 de fevereiro de 2013. O V PNPCVDG assenta precisamente nos pressupostos da Convenção de Istambul, alargando o seu âmbito de aplicação, até aqui circunscrito à violência doméstica, a outros tipos de violência de género.”*

3 – O combate à violência doméstica, a implementação de medidas de prevenção e proteção da vítima, a intervenção junto do(a) agressor(a) e a qualificação dos profissionais envolvidos, foram objetivos claros do XIX Governo Constitucional, plasmados no V PNPCVDG e reforçados nas políticas sectoriais implementadas.

4 – Como se referiu acima, o período de vigência do V PNPCVDG foi de 2014 a 2017 tendo, assim, terminado no passado dia 31 de dezembro.

5 – Estamos já em janeiro de 2018 e não se conhece nenhum novo Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género o que, a nosso ver, não só é grave e

preocupante, como deixa antever dificuldades numa matéria que devia ser absolutamente prioritária.

6 – Relembramos que, de acordo com o mais recente relatório da APAV, de 2016, uma média de 100 mulheres foi vítima de violência doméstica, por semana. Em 2016, 21 pessoas foram mortas pelos parceiros, ex-companheiros ou familiares próximos e, em 2017, segundo os dados provisórios, terão sido 19 as vítimas mortais destes crimes.

7 – Neste sentido, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser da maior pertinência um esclarecimento por parte da Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tendo terminado, no passado dia 31 de dezembro, a vigência do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, por que motivo não se conhece ainda um novo Plano?

2 – Não pretende V. Exa. apresentar um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género?

3 – Não são o combate à violência doméstica, a implementação de medidas de prevenção e proteção da vítima, a intervenção junto do(a) agressor(a) e a qualificação dos profissionais envolvidos matérias prioritárias para o XXI Governo Constitucional?

4 – O número de vítimas mortais de crimes de violência doméstica não é fator de preocupação para o XXI Governo Constitucional? E a prevenção deste tipo de crime?

5 - Que medidas vai V. Exa. tomar para que seja rapidamente conhecido e implementado um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género?

Palácio de São Bento, 8 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)